



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 435/2022

Novo Hamburgo, 22 de agosto de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Fátima Daudt
Prefeita Municipal
Novo Hamburgo – RS

Assunto: Relatório da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023.

Senhora Prefeita,

Encaminha-se o Relatório da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, Anexo I – Metas Fiscais desta Câmara Legislativa, Anexo II – Riscos Fiscais, Anexo III – Índices Constitucionais e o Anexo IV – Relatório de Despesas por Elementos.

Solicitamos que os presentes Relatórios em anexo sejam encaminhados à Secretaria da Fazenda, Diretoria e Finanças.

Atenciosamente,


CRISTIANO COLLER
Presidente

COL ... SP. N 68

RECEBIDA EM: 24/08/22

8712212022



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo I - Metas Fiscais Priorizadas para 2023

PROGRAMA DE GESTÃO – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO: 1 – Câmara Municipal de Novo Hamburgo

UNIDADE: 1 – Câmara Municipal de Novo Hamburgo

FUNÇÃO: 1 – Legislativas

SUBFUNÇÃO: 31- Ação Legislativas

PROGRAMA: 16 – Programa de Gestão e Manutenção

AÇÃO: 1001 – Aquisição de Bens Móveis e ImóveisR\$ 2.070.802,00

Objetivo: Aquisição de bens móveis e imóveis.

Iniciativa: Aquisição de bens móveis para publicizar e dar transparência aos atos do Legislativo Hamburguense e para garantir a continuidade e manutenção dos serviços administrativos.

ÓRGÃO: 1 – Câmara Municipal de Novo Hamburgo

UNIDADE: 1 – Câmara Municipal de Novo Hamburgo

FUNÇÃO: 1 – Legislativas

SUBFUNÇÃO: 31- Ação Legislativas

PROGRAMA: 16 – Programa de Gestão e Manutenção

AÇÃO: 1003 – Reforma e Ampliação do prédio da Câmara R\$ 1.098.000,00

Objetivo: Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara

Iniciativa: Contratação de profissionais especializados para a elaboração de projetos de execução/fiscalização para adequação do prédio às normas de segurança vigentes e garantir o bom andamento dos trabalhos da Casa Legislativa.

ÓRGÃO: 1 – Câmara Municipal de Novo Hamburgo

UNIDADE: 1 – Câmara Municipal de Novo Hamburgo

FUNÇÃO: 1 – Legislativas

SUBFUNÇÃO: 31- Ação Legislativas



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROGRAMA: 16 – Programa de Gestão e Manutenção

AÇÃO: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara de VereadoresR\$ 24.831.198,00

Objetivo: Manutenção das atividades e estrutura do Poder Legislativo Municipal.

Iniciativa: Prover todas as contratações de serviços, materiais que se façam necessárias para o bom andamento dos serviços Legislativos.

Total da Entidade: Câmara Municipal de Novo Hamburgo..... R\$ 28.000.000,00

Cristiano Moises da Silva Coller

Presidente do Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo II - Riscos Fiscais

1. Prováveis Riscos

1.1 Ação em Andamento na Justiça

O Diretor-Geral declara que não há como prever riscos fiscais, visto que as contas públicas são originárias de CNPJ único e neste caso do Poder Executivo Municipal.

Lei Complementar nº 101 Artigo 4º, §3º.

Flávio Luís Teixeira da Silva
Diretor-Geral
Poder Legislativo Municipal



Cristiano Moises da Silva Coller
Presidente
Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo III – Índices Constitucionais

a) Art. 29, VI da CF – Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores

	R\$	%
Valor subsídios Deputado Estadual	25.322,25	
50%* dos subsídios dos deputados estaduais	12.661,13	50,00%
Subsídios pagos aos vereadores	11.862,67	46,85%
Subsídios pagos ao Presidente da Câmara	11.862,67	46,85%

* % de acordo com a população. (CF VI d - em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;)

b) Art. 59, VI da LRF e Art. 29-A da CF – Gastos totais do Poder Legislativo

	R\$	%
Receita efetiva realizada no exercício anterior (Receita tributária e Transferências Constitucionais)*	668.169.661,45	
População do município	247.303	
Limite legal para gastos totais 6%**	40.090.179,69	6,00%
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal	28.000.000,00	4,19%

* Informação fornecida pelo Poder Executivo Municipal, por meio do ofício 75/2022 de 07/07/2022

** Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;

c) Art. 29-A, § 1º da CF – Despesas com Folha de Pagamento do Poder Legislativo

	R\$	%
Limite legal para gastos totais – Orçamento do Legislativo	28.000.000,00	
Limite para folha de pagamento 70% do limite total da receita do legislativo	19.600.000,00	70,00%
Despesas com Folha de Pagamento*	19.475.143,00	69,55%

* Despesas com Folha de Pagamento abrange: Ativos, Inativos, Pensionistas e auxílio-alimentação.

d) Art. 20, III, a da LRF – Despesas com Pessoal do Poder Legislativo Municipal

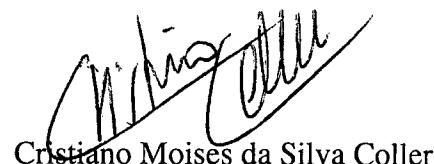
	R\$	%
Receita Corrente Líquida (RCL)	1.118.884.157,68	
Despesas com pessoal computáveis nos últimos 12 meses	16.399.088,64	1,47%
Limite de alerta (Art. 59, § 1º, II da LRF) 90%	60.419.744,51	5,40%
Limite prudencial (Art. 22, § único da LRF) 95%	63.776.396,99	5,70%
Limite legal (Art. 20, III, a da LRF) 6%	67.133.049,46	6,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

De acordo com o PAD – Programa Autenticador de Dados, enviado ao TCE-RS com data base
30/04/2022



Cristiano Moises da Silva Coller

Presidente do Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo IV – Relatório de Despesas por Elementos

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Modalidade de Aplicação	Vínculo	2023
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	10000	2.070.802,00
		2.070.802,00
Modalidade de Aplicação	Vínculo	2023
34490510000000000000 - Obras e instalações	10000	1.098.000,00
		1.098.000,00
Modalidade de Aplicação	Vínculo	2023
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10000	10.510.200,00
33390310000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10000	23.800,00
33390140000000000000 - Diárias - civil	10000	17.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	10000	60.000,00
33190130000000000000 - Obrigações patronais	10000	1.263.500,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	10000	385.400,00
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10000	33.000,00
33191130000000000000 - Obrigações patronais	10000	2.311.060,00
33390350000000000000 - Serviços de consultoria	10000	81.600,00
33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	10000	250.000,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições	10000	13.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10000	35.000,00
33903600000000000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10000	36.000,00
33390470000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	10000	7.200,00
33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	10000	690.395,00
33191010000000000000 - Aposentadorias e Reformas	10000	3.932.500,00
33391080000000000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10000	484.488,00
33390300000000000000 - Material de consumo	10000	1.416.980,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10000	3.280.075,00
		24.831.198,00
		28.000.000,00

Cristiano Moises da Silva Coller

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Folha de Despacho nº 1

Protocolo nº 87122

01)

SEMFAZ

ATENÇÃO

O presente expediente deve retornar à DGD, impreterivelmente, até o dia 30/08/2022, para fins de resposta ao Legislativo. (Art. 59, XIV, Lei Orgânica).

Em:25/08/2022.

ATENÇÃO

Conforme **Ordens de Serviços nº 03/2013 e 09/2018**, todos os setores da administração deverão utilizar a Folha de Despacho padrão. Caso não possuam o modelo oficial, favor solicitar à DGD, ramal 9312. Lembramos, ainda, que a tramitação de documentos deverá respeitar o preconizado pela **Ordem de Serviço nº 04/2015, 09/2018, 03/2013**. **As respostas para a Câmara de Vereadores deverão retornar à DGD em forma de ofício e assinadas pelo(a) Secretário(a) da pasta.** Caso necessitem de cópia da OS ou de eventuais esclarecimentos, favor contatar a DGD.

Diretoria de Gestão Documental

Igor Júnior Gonçalves de Almeida
Matrícula 72578
PMNH

21

Gilbício dos Reis
Secretário da Fazenda
SEMFAZ

25/08/2021



Folha de Despacho nº 1

Protocolo nº _____